



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 437 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no mês de maio de 2024 e agosto de 2024 na Administração Municipal de Dom Silvério.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31/05/2024 (sexta-feira) e no dia 16/08/2024 (sexta-feira), na Administração Municipal de Dom Silvério-MG.

Parágrafo único. O ponto facultativo de que trata este decreto não incluem os serviços de limpeza urbana, os serviços considerados essenciais à segurança e, em especial à saúde e outros de utilidade pública, que deverão manter plantão permanente, incluindo sobreaviso dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes em caso de urgência e emergência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 02 de maio de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

